

EDITAL Nº 19 DE 05 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA 2027/1
(INGRESSO POR APROVEITAMENTO DE RESULTADO DO ENEM)

A Reitora do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente aplicável, torna público o **PROCESSO SELETIVO** de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas no **CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA**, no **primeiro semestre letivo de 2027**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo de Vestibular tem por objeto o preenchimento das vagas ofertadas para o Curso de Graduação em Medicina, de ingresso por aproveitamento de resultado do ENEM, previsto para o primeiro semestre letivo de 2027, sendo regido pelas disposições constantes neste Edital, em seus anexos, bem como por eventuais avisos e atos complementares que venham a ser expedidos pela Instituição de Ensino Superior durante a realização do certame.

1.2 O processo seletivo é exclusivo para candidatos ingressantes que, quando aprovados, serão matriculados em turma regular do 1º período do curso de Medicina, não sendo permitida, em hipótese alguma, a ascensão de período por meio de aproveitamento de estudos/créditos de disciplinas cursadas anteriormente, seja do curso de Medicina cursado em outra Instituição de Ensino Superior (IES), seja em cursos de áreas afins.

1.2.1 Os candidatos que porventura estejam matriculados em cursos de Medicina oferecidos por outras instituições de Ensino, poderão participar do processo seletivo de transferência externa – quando aberto e divulgado -, onde serão informados os períodos disponíveis para transferência externa.

1.3 Os candidatos que se declararem concluintes do Ensino Médio, mas que não apresentarem a documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade no ato da matrícula, serão considerados, independentemente do motivo alegado, como candidatos treineiros. Nessa hipótese, serão nulos de pleno direito todos os atos decorrentes da participação no processo seletivo, em razão do não atendimento ao requisito legal indispensável para o ingresso no Ensino Superior, conforme determina a legislação educacional vigente, no art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

1.4 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento integral das publicações, comunicados, convocações e demais informações relativas ao Processo Seletivo Medicina UNICEPLAC 2027.1, divulgadas no site institucional e nos demais canais oficiais de comunicação da Instituição de Ensino Superior – IES, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação para justificar eventual prejuízo decorrente da inobservância desses meios.

1.5 O processo seletivo compreenderá o aproveitamento das notas de redação e das provas objetivas obtidas pelo candidato no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, e para tal aproveitamento o candidato poderá utilizar uma das edições do ENEM dos anos de **2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025**.

1.6 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Cronograma
05/08/2026	Início de inscrições para o Processo Seletivo
23/11/2026	Término das inscrições para o Processo Seletivo
25/11/2026	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
19/12/2026	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo, através do site www.uniceplac.edu.br
19/12/2026	Divulgação da lista espera do Processo Seletivo, através do site www.uniceplac.edu.br
7 a 9/12/2026	Período de matrícula para o primeiro semestre de 2027 em 1ª chamada
11/12/2026	Data de matrícula em 2ª Chamada - se não houver o preenchimento das vagas de 1ª chamada
15/12/2026	Data de matrícula em 3ª Chamada - se não houver o preenchimento das vagas de 2ª chamada
17/12/2026	Data de matrícula em 4ª Chamada - se não houver o preenchimento das vagas de 3ª chamada
15/2/2027	Início das aulas

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do CRM-DF e do Uniceplac. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital e de comunicado.

3. DO CURSO

Curso ¹	Turno ²	Nº de Vagas ³	Duração	Local de Oferta ⁴
Medicina	Integral	05	6 anos	Gama, Brasília, DF

¹. O Curso de Medicina do UNICEPLAC foi autorizado pela Portaria MEC nº 79, de 16/01/2002, publicada no DOU nº 28 de 18/01/2002 e reconhecido pela Portaria MEC nº 2.377, de 29/12/2010, publicada no DOU nº 250 de 30/12/2010, com renovação de reconhecimento pela Portaria nº 657, de 28 de setembro de 2018, publicada no DOU de 1º/10/2018.

². Em função do currículo, os alunos poderão ter atividades curriculares, teórica e (ou) prática aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

³. Cabe ressaltar que as essas vagas serão acrescentadas os alunos do FIES e PROUNI.

⁴. Aulas e outras atividades acadêmicas – inclusive Estágio obrigatório e /ou Internato - poderão ocorrer nas Unidades de Saúde da rede pública e privada localizadas no Distrito Federal; na rede de atenção à saúde dos Municípios integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e entorno (RIDE/DF); bem assim em outras entidades conveniadas. Durante a realização do Estágio obrigatório e (ou) Internato, será contratado – em favor do Estagiário/Interno – seguro de acidentes pessoais de que trata o inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788, de 25.09.2008.

⁵. Os deslocamentos para realização de atividades nas unidades da rede de atenção de saúde no âmbito do RIDE/DF, bem como o material de proteção individual, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do próprio discente.

3.1. O UNICEPLAC poderá alterar as vagas estabelecidas para este processo seletivo a seu critério, inclusive na hipótese de superveniente orientação emitida pelos órgãos de regulação da Educação Superior (MEC).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: das 19h do dia 05 de agosto de 2026 até as 23h59min do dia 23 de novembro de 2026, realizadas exclusivamente pela internet, no site <http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/98>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, de acordo com as informações exigidas pelo Portal de Inscrições.

4.2 São requisitos para a inscrição do candidato:

- Ter concluído o ensino médio;
- Ter prestado o ENEM em uma das 5 (cinco) últimas edições, nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025;
- Média Final de desempenho do ENEM mínima de **450 (quatrocentos e cinquenta) pontos**;
- Realizar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição;
- Não tiver obtido nota 0 (zero) em qualquer uma das provas ou não ter comparecido para a realização da redação ou de uma das provas objetivas;

4.3 No que diz respeito à inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar, em documento legível:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- E-mail válido;
- Data de nascimento;
- Telefones para contato com DDD;
- Ano de Edição do ENEM e número de inscrição do ENEM que deseja aproveitar;
- Digitar as notas obtidas separadamente na área de inscrição do Processo Seletivo de Medicina 2027/1, da prova de Redação (RE), bem assim, de cada Prova Objetiva por Área de Conhecimento (P1 – Ciência da natureza e suas tecnologias, P2 – Ciências Humanas e suas tecnologias, P3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e P4 – Matemática e suas Tecnologias), de acordo com o que consta no boletim de desempenho da Edição ENEM escolhida para a inscrição;
- Realizar o upload do boletim de desempenho do INEP contendo as Notas obtidas nas Provas Objetivas, por Área de Conhecimento, bem assim a nota atingida na Prova de Redação (RE), da Edição do ENEM escolhida;**
- Realizar upload da Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo I) na última página deste Edital, preenchida e assinada manualmente.**

4.4 O UNICEPLAC acessará junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP), as notas registradas pelo candidato, no ato da inscrição, podendo classificar ou eliminar o candidato de acordo com os critérios contemplados neste Edital.

4.5 Será desclassificado no processo seletivo do curso de Medicina 2027/1, a qualquer tempo, o candidato:

- Que prestar informações incorretas, falsas ou incompletas na ficha de inscrição;
- Que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro prazo previsto no item 4.2;

- 4.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.
- 4.7 O UNICEPLAC não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 4.8 O UNICEPLAC não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números e códigos de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou malwares, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 4.9 Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas e orientações, concordando implicitamente com todos os certames deste Edital, assumindo integral responsabilidade por seu conteúdo, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas no Curso de Graduação em Medicina, no **primeiro semestre letivo de 2027**, é de **R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)**.
- 5.2 O candidato deve efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas, **até o dia 24 de novembro de 2026**.
- 5.3 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)**, é o único documento que poderá comprovar o efetivo pagamento da taxa.
- 5.4 Ao finalizar a inscrição na internet, um boleto será gerado para impressão e recolhimento da taxa publicada no Edital respectivo, ficando o candidato responsável pela conferência de todos os dados exibidos no documento físico de pagamento e, na hipótese de ser detectada qualquer inconsistência, entrar em contato, **IMEDIATAMENTE**, através do endereço eletrônico vestibular.medicina-2027.1@uniceplac.edu.br ou pelo telefone (61) 3035-3932.
- 5.4 A inscrição só será confirmada mediante o pagamento da taxa.
- 5.5 O candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição e, após 72 (setenta e duas) horas úteis, ao clicar no endereço eletrônico <http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/98>, a inscrição não estiver confirmada, deve entrar em contato, **IMEDIATAMENTE**, através do endereço eletrônico vestibular.medicina-2027.1@uniceplac.edu.br ou pelo telefone (61) 3035-3932.
- 5.6 A inscrição será confirmada por meio do “comprovante definitivo de inscrição”, que estará disponível, no **ambiente do candidato**, **72 (setenta e duas) horas após o pagamento da taxa de inscrição** por meio do endereço eletrônico <http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/98>
- 5.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivado o pagamento da inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 5.8 Só é permitida uma inscrição por candidato.
- 5.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. No caso de candidato estrangeiro que não possuir documento de identidade expedido no território nacional, deve apresentar o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), desde que não tenha expirado o prazo de validade de nenhum dos documentos.
- 5.10 O UNICEPLAC não se responsabilizará por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e (ou) falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 5.11 **Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.**
- 5.12 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 5.13 Será desclassificado o candidato que quitar a inscrição fora do prazo previsto nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O presente processo seletivo será classificatório para o preenchimento das vagas contidas no item 3 deste Edital para o **primeiro semestre letivo de 2027**.
- 6.2 Serão considerados apenas os candidatos que atenderem ao descrito nos itens 4 e 5 do presente Edital.
- 6.3 As vagas disponibilizadas no item 3 serão preenchidas em ordem decrescente de classificação para o **primeiro semestre letivo de 2027**.
- 6.4 A nota do candidato será calculada a partir da utilização das notas obtidas nas provas do ENEM – objetivas e Redação – na edição escolhida pelo candidato(a) no ato de sua inscrição deste processo seletivo.
- 6.5 Cada candidato recebeu no ENEM uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova, bem como o mesmo valor na redação.



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020

6.6 Segue a estruturação das áreas de conhecimento das provas objetivas e redação do ENEM:

- a) P1 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) P2 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- c) P3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) P4 – Matemática e suas Tecnologias;
- e) RE – Redação.

6.7 O processo de classificação dos candidatos será calculado pelo UNICEPLAC a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas 4 (quatro) Provas Objetivas e na Redação, seguindo a seguinte fórmula aritmética:

$$\text{Nota Final} = \frac{(P1 + P2 + P3 + P4 + \text{Nota da Redação})}{5}$$

6.8 Para a classificação será considerada até a terceira casa decimal após a vírgula, desconsiderando possíveis arredondamentos.

6.9 A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das Notas Finais sendo considerados:

- a) Candidatos Aprovados e classificados dentro do número de vagas.
- b) Candidatos Classificados que ficaram fora do limite das vagas ofertadas no item 2, devem aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.

7. DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Na hipótese de igualdade de pontuação na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) Tenha obtido a maior nota na prova de Redação;
- b) Tenha obtido a maior nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza;
- c) Persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior nota na Prova de Matemática;
- d) Aplicando todos esses critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do processo seletivo para o curso de Medicina, tratado neste Edital, para o **primeiro semestre letivo de 2027**, será divulgado pela internet, por ordem de classificação, no dia **1º de dezembro de 2026**, no site www.uniceplac.edu.br nos termos da Lei nº 13.826, de 19 de maio de 2019 que altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (artigo 44, inciso II, § 1º).

8.2 O UNICEPLAC divulgará apenas a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos poderão acessar o site www.uniceplac.edu.br e verificar sua classificação.

8.3 A lista de espera será divulgada a partir das **19 (dezenove) horas do dia de 1º de dezembro de 2026**, por meio do site www.uniceplac.edu.br

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo (1ª convocação) será realizada no **UNICEPLAC – SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF**, conforme cronograma a seguir:

Curso	Data da Matrícula	Horário
Medicina	07, 08 e 09 de dezembro de 2026	Das 09h às 17h

9.2 É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência dos documentos relacionados nos itens 10 deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.

10. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar 2 (duas) cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo relacionados. As cópias dos documentos devem ser legíveis e reproduzidas em papel tamanho A4:

a. Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente autorizada pela Secretaria de Educação competente;

a.1) O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação referente à validação dos estudos no exterior.

a.2) Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou outro Estado da Federação do Parecer acima.

a.3) Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

a.4) Para efetivação da matrícula, o candidato estrangeiro **deverá portar o Registro Nacional Migratório (RNM)**, visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com a **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei da Migração e o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei da Migração.**

b. Histórico escolar do ensino médio ou diploma de curso técnico (Ensino Médio Profissionalizante), devidamente registrado, de acordo com a determinação constante do inciso II do art. 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (**Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**), sendo este documento **INDISPENSÁVEL**;

b.1) Os candidatos aprovados, portadores de diploma de curso superior, por ocasião da matrícula, deverão apresentar o diploma e o certificado de conclusão do curso e também o histórico de conclusão do ensino médio;

c. Certidão de nascimento ou certidão de casamento;

d. Carteira de identidade;

e. Título eleitoral;

f. Certificado de serviço militar, para candidatos do sexo masculino, conforme **Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964**;

g. Comprovante do CPF;

h. Comprovante de residência contendo o número do CEP (conta de água, luz ou telefone fixo);

i. 01 (uma) foto 3 X 4 atualizada.

10.2 O UNICEPLAC disponibilizará equipamento para que o candidato ou seu procurador constituído, no momento da matrícula presencial, realize a impressão do Boletim de Desempenho, da Edição optada, dentro do sistema do INEP/ENEM, para entregar como comprovação das notas inseridas no processo de inscrição. **CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA DE DADOS INFORMADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO, MESMO COM O STATUS DE APROVADO NO RESULTADO FINAL, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.**

10.3 O UNICEPLAC pode, a seu critério, exigir comprovação de veracidade da documentação apresentada para matrícula, inclusive submetendo eventual consulta ao emitente do Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

10.4 A apresentação de documentos falsos constitui crime, nos termos da lei, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que incorrer nessa conduta.

10.5 O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula.

10.6 Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Medicina UNICEPLAC 2027.1 deverão realizar a matrícula de forma presencial, acompanhados de seu responsável financeiro, caso não sejam os próprios, ou mediante a apresentação de procurador legalmente constituído por instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório ou por meio de procuração pública, nos termos dos arts. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

10.7 Para a efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação integral da documentação exigida neste Edital, a leitura e a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao **primeiro período letivo de 2027**, bem como a confirmação do pagamento do boleto junto à rede bancária, até a data do seu vencimento. A matrícula não será deferida quando o pagamento do boleto – referente a sua efetivação – ocorrer após a data estabelecida para seu vencimento, que é o dia útil subsequente ao dia da matrícula.

10.8 O pagamento da matrícula equivale ao pagamento da primeira parcela da semestralidade.

10.9 Não serão deferidos pedidos de trancamento e/ou transferência de matrículas no primeiro período do Curso (2027/1).

10.10 O discente que não efetivar a rematrícula no prazo regulamentar poderá, a partir do segundo semestre do curso, requerir o trancamento temporário de matrícula, sem prejuízo do direito à vaga, pelo período máximo de dois semestres letivos.

10.11 Exaurido o prazo de trancamento, competirá ao estudante, sob pena de caracterização de abandono, formular requerimento formal de reabertura e proceder à matrícula regular no curso. A inobservância deste procedimento implicará, de pleno direito, a extinção do vínculo acadêmico e a perda definitiva da vaga anteriormente ocupada.



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020

10.12 Na efetivação da matrícula, o aluno declara conhecer os documentos institucionais que disciplinam a vida acadêmica (o Regimento Geral, o Estatuto, as Normas da Graduação, a Matriz Curricular do Curso, a sistemática de avaliação do Curso, e que a nota mínima para aprovação nas disciplinas e outros componentes curriculares é 6,0 (seis). Também se obriga a respeitar todos os ditames dos normativos supramencionados, além de outras normas internas do **UNICEPLAC**, bem como toda a legislação educacional vigente no País.

11. DA EQUIVALÊNCIA DE CURSO

11.1 O candidato que houver realizado curso equivalente ao ensino médio, no Brasil ou no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula, a via original do documento comprobatório da equivalência, expedido pelo Conselho de Educação competente, histórico escolar e certificado expedido pelo estabelecimento de ensino no exterior, traduzido por órgão competente, conforme estabelecido no subitem 10.1 deste Edital.

12. DA PERDA DA VAGA

12.1 Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo, bem assim à vaga, o candidato que não comparecer na data pré-fixada para a efetivação da matrícula ou deixar de apresentar os documentos previstos no item 10 e na forma estabelecida neste Edital.

12.2 O candidato que declarar ter escolaridade mínima necessária para o ingresso no Ensino Superior nesta instituição, e no caso essa condição não seja comprovada no momento da realização da matrícula, estará desclassificado e perderá o direito a vaga.

13. DA LISTA DE ESPERA

13.1 Os candidatos não classificados até o limite das vagas, deverão ocupar eventual vaga de candidato aprovado desistente ou que não tiver comparecido no prazo da matrícula, **ou que não tenha apresentado toda a documentação exigida no subitem 10.1 deste edital**, obedecida rigorosamente a ordem crescente de classificação.

13.2 A relação com a Lista de Espera para o preenchimento das vagas referente a segunda e demais chamadas, estará disponível nos sites www.uniceplac.edu.br, **1º de dezembro de 2026**, conforme calendário do Processo Seletivo item 02 e subitem 8.3.

13.3 Os candidatos relacionados na Lista de Espera serão convocados para realização de matrícula, desde que ocorra a abertura de vagas, e a eventual convocação ocorrerá – exclusivamente – por meio de publicação **no site www.uniceplac.edu.br**.

14. DA SEGUNDA E DEMAIS CONVOCAÇÕES

14.1 Em caso de desistência, cancelamento de matrícula ou não preenchimento total das vagas na primeira convocação, os demais candidatos classificados serão convocados por meio de edital de convocação para ocupar as vagas restantes, seguindo a ordem de classificação.

14.2 A convocação dos candidatos, em segunda e terceira chamadas, será feita exclusivamente pela internet **no site www.uniceplac.edu.br**, e seguirá o cronograma abaixo:

Chamada	Data	Horário
2ª Chamada	11 de dezembro de 2026	Das 9h às 17h
3ª Chamada	15 de dezembro de 2026	Das 9h às 17h
4ª Chamada	17 de dezembro de 2026	Das 9h às 17h

14.3 Portanto, os candidatos deverão acompanhar no endereço eletrônico mencionado, onde será publicada futuras convocações para matrícula com datas e horários dos candidatos relacionados na lista de espera, observando – mesmo para essa condição – a ordem de classificação dos aprovados.

14.4 Os candidatos convocados em segunda e demais chamadas deverão atentar-se a documentação exigida conforme os termos do subitem 10.1.

14.5 Haverá tantas chamadas quantas necessárias para o preenchimento do número de vagas oferecidas, na tabela do item 03 deste Edital.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O presente Processo Seletivo tem validade, exclusivamente, para o preenchimento de vagas disponibilizadas para o Curso de Medicina no **primeiro semestre letivo de 2027**.



(61) 3035-3900

SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 DA OFERTA DE AULAS

16.1.2 As aulas, na hipótese de eventos naturais ou circunstâncias excepcionais, especialmente determinações provenientes do Poder Público Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, que impeçam a sua oferta presencial, poderão ser oferecidas por meio remoto, utilizando as ferramentas e meios tecnológicos disponíveis.

16.2 Não serão admitidos aproveitamentos de estudos, referentes aos componentes curriculares cursados pelo ingressante em cursos de graduação, seja do Curso de Medicina cursado em outra instituição de ensino superior, seja em curso de áreas afins.

16.3 O UNICEPLAC através do novo marco regulatório aplicado às Instituições de Ensino Superior, passou a adotar, no âmbito do curso de Medicina, metodologias ativas de aprendizagem e exitosas - *Problem Based Learning* (PBL) e/ou *Team Based Learning* (TBL), facilitando o processo de ensino-aprendizagem, necessitando, para tanto de informações pessoais dos candidatos aprovados e matriculados, para a formação de turmas, que – em decorrência da Metodologia Ativa aplicada – necessita do perfil do futuro aluno, para alinhamentos didático- pedagógico. Os dados serão coletados e armazenados com integral observância das disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

16.4 DO REGISTRO DE COMPARECIMENTO E PRESENÇA

16.4.1 O registro de comparecimento e presença nas atividades acadêmicas ou atividades práticas, oferecidas no âmbito do campus ou fora do campus, em unidades públicas ou privadas, poderá ocorrer na modalidade de chamada presencial, vídeo chamada ou outra plataforma digital – de forma isolada ou conjuntamente -, especialmente nas atividades de capacitação do aluno em ensino e serviço em unidades de saúde.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O UNICEPLAC divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, sempre nos endereços eletrônicos www.uniceplac.edu.br.

17.2 Todas as informações e comunicações referentes ao Edital de Matrícula serão feitas pela internet, por meio do endereço eletrônico www.uniceplac.edu.br

17.3 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital e respectivos anexos.

17.4 O UNICEPLAC informa aos candidatos que não caberá recurso da classificação definida nos termos do item 6 deste Edital.

17.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gama, DF, 05 de agosto de 2020.

Prof.ª Doutora Kelly Cristina Santiago de Abreu Pereira
Reitora

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

Eu, _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, declaro, para fins de comprovação em direito, sob as penas contidas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que as informações e documentos anexados por mim, conforme previsto no Processo Seletivo para o Curso de Medicina, do primeiro semestre letivo de 2027 regido pelo Edital nº 19, de 05 de agosto de 2026, publicado pelo Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC, são verdadeiros e autênticos.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____, de _____ de 2026.
(Local e data)

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Assinatura do candidato



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/28CF-4008-7E60-594B> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 28CF-4008-7E60-594B



Hash do Documento

PHBgCg0yYU+vHs200pyjO1gh7j2toSDLcp5klD8KqMA=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2026 é(são) :

- ☒ Kelly Cristina Santiago Abreu Pereira (Reitora) - 799.101.141-00 em 05/08/2026 17:38 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Aug 05 2026 17:36:46 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 200.146.222.225

Identificação: Por email: kelly.pereira@uniceplac.edu.br

Assinatura:



Hash Evidências:

CC5BA0F31F2FE278E1539019FD88C54C5C404188A1976CFF4C35F18076D57C21

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 05/08/2026 é(são) :

- ☒ Administrador Certsign - em 05/08/2026 17:37 UTC-03:00

